



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## PORTARIA GABJU SJAM-5ª VARA - 9948604

Suspende atendimento presencial ao público externo, na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, no período de 16 a 27 de março de 2020.

A JUÍZA FEDERAL LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA, Titular da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, no uso das atribuições contidas no art. 41, XVII, da Lei n. 5.010/1966,

### CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza-se como pandemia;
- b) a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, constante do PAe 0005211-10.2020.4.01.8000;
- c) que a 5ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas recebe, diariamente, grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas suas dependências, inclusive provenientes de outras unidades federativas;
- d) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;
- e) a necessidade de preservar a saúde do público interno e externo, prevenindo e restringindo a propagação da doença;
- f) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

### RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Luizia Farias da Silva Mendonça, Juíza Federal**, em 16/03/2020, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9948604** e o código CRC **77EF367F**.

Art. 1º. SUSPENDER, no âmbito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, o atendimento presencial ao público externo, no período de 16 a 27 de março de 2020.

§1º. O atendimento será efetuado, exclusivamente, através do e-mail [05vara.am@trf1.jus.br](mailto:05vara.am@trf1.jus.br) ou pelos telefones (92) 3612-3352 e 3344.

§2º. Durante o prazo de vigência da suspensão de atendimento, o protocolo de petições, manifestações e pareceres será efetuado no próprio sistema PJe ou, exclusivamente em relação aos processos físicos, por e-mail, servindo a confirmação de recebimento como protocolo, inclusive para efeito de contagem de prazo e tempestividade.

Comunique-se à Diretoria do Foro, à Corregedoria Regional da Primeira Região e ao público em geral.

Publique-se.

Manaus, 16 de março de 2020.

**LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA**  
Juíza Federal